



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 145, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o remanejamento de procedimentos Ambulatoriais do município de Alagoa Grande/PB para o Município de Campina Grande/PB, referência de Areia/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 08ª Reunião Ordinária, do dia 02 de dezembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos de Exames, Consultas e Tratamento Ambulatorial, do município de Alagoa Grande/PB para o Município de Campina Grande/PB,

Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, CEP: 58.040-440 - Nesta



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

referência de Areia/PB, no valor de R\$ 10.081,48 (dez mil, oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)/Ano, conforme planilhas em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALERIA NÓBREGA

Representante da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB N° 145, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Município Solicitante: Areia/PB.

Agregado	Município Executor	Físico Executor	Valor Médio	Financeiro Executor	Novo Executor	Físico Novo Executor	Financeiro Novo Executor
021104XXXX - Exame microbiológica e colposcopia	ALAGOA GRANDE	18	3,329896	59,94	CAMPINA GRANDE	18	59,94
021105XXXX - Diagnóstico em Neurologia Encefalograma	ALAGOA GRANDE	54	20,527023	1.108,46	CAMPINA GRANDE	54	1.108,46
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	ALAGOA GRANDE	363	6,300000	2.286,90	CAMPINA GRANDE	363	2.286,90
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223110 - Médico cirurgião geral	ALAGOA GRANDE	47	10,000000	470,00	CAMPINA GRANDE	47	470,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223117 - Médico dermatologista	ALAGOA GRANDE	50	10,000000	500,00	CAMPINA GRANDE	50	500,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223142 - Médico neurologista	ALAGOA GRANDE	50	10,000000	500,00	CAMPINA GRANDE	50	500,00
030309XXXX - Ortopedia ambulatorial < R\$ 30,00	ALAGOA GRANDE	36	20,192268	726,92	CAMPINA GRANDE	36	726,92
030309XXXX - Ortopedia ambulatorial > R\$ 30,00	ALAGOA GRANDE	72	40,075894	2.885,46	CAMPINA GRANDE	72	2.885,46
040101XXXX - Pequenas Cirurgias > R\$ 20,00	ALAGOA GRANDE	50	25,351840	1.267,59	CAMPINA GRANDE	50	1.267,59
0409060000 - Útero e anexos	ALAGOA GRANDE	5	31,353596	156,77	CAMPINA GRANDE	5	156,77
0415040000 - Procedimentos cirúrgicos gerais	ALAGOA GRANDE	4	29,860000	119,44	CAMPINA GRANDE	4	119,44






Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB N° 145, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Município Solicitante: Areia/PB.

Impacto financeiro	
A menos para Alagoa Grande	R\$ 10.081,48
A mais para Campina Grande	R\$ 10.081,48


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Representante da SES/PB


SORAYA GALVÃO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB